

OFÍCIO Nº 150/2026/GABINETE/PMPF

Pau dos Ferros/RN, 21 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

R. Pedro Velho, 1291, Pau dos Ferros - RN, CEP: 59900-000

E-mail: contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, através deste, solicitar a apreciação desta Câmara Legislativa, do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial.

Solicito, ainda, a tramitação do referido Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros, em razão da necessidade de imediata adoção das providências legais e administrativas indispensáveis à execução dos recursos oriundos de emenda parlamentar já devidamente creditados na conta do Município.

A urgência da tramitação decorre, ainda, da existência de prazo para utilização e pagamento dos referidos recursos, considerando as restrições e limitações impostas pela legislação eleitoral no período que antecede o pleito, sob pena de inviabilização da execução da emenda e eventual prejuízo ao interesse público.

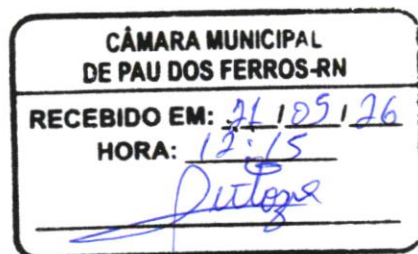
Certa de sua atenção e comprometimento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº. 2413 /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Pau dos Ferros/RN, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 248.750,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de recursos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Classificação	Descrição	Valor
Órgão	09.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	09.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08 – Assistência Social	
Subfunção	244 – Assistência Comunitária	
Programa	0010 – Ações de Proteção Social Básica	
Ação	2509 – Apoio ao CRAS, CREAS e Gestão do SUAS – Emenda Parlamentar	
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 82.916,66
Elemento de Despesa	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 82.916,67
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 82.916,67
Fonte de Recursos	1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
Total		R\$ 248.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, a ser promovida por Decreto do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como de recursos vinculados à Assistência Social, oriundos de transferência voluntária da União, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202639170008.

Art. 3º Os recursos autorizados nesta Lei serão destinados ao custeio de serviços socioassistenciais, ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como ao apoio às unidades e serviços vinculados ao CRAS, CREAS e ao controle social da assistência social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, as adequações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para compatibilização da presente ação orçamentária.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de maio de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
116 SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 26/05/2026	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM:	21/05/2026
HORA:	19:30

1. O presente documento é emitido em virtude da solicitação feita pelo Sr. [nome], residente em [endereço], para a emissão de uma certidão de nascimento.

2. De acordo com os dados constantes nos registros oficiais, o(a) Sr(a) [nome] nasceu em [data] em [local], filho(a) de [nome] e [nome].

3. A presente certidão é emitida para fins de comprovação de identidade e validade jurídica.

4. Esta certidão não substitui o registro original em cartório.

5. O presente documento é válido por [duração] a partir da data de emissão.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
 RECEBIDO EM: _____
 HORA: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
 SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL
 JANEIRO DE 20____
 PAU DOS FERROS - PE

Este documento foi emitido em conformidade com a legislação vigente e os dados constantes nos registros oficiais.

RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor,
JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN

Senhoras e Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de **crédito adicional especial** no valor de R\$ 248.750,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

A presente proposição fundamenta-se na necessidade de adequação do orçamento municipal para incorporação de **recursos oriundos de emenda parlamentar**, caracterizados como **receita superveniente (saldo novo)**, não prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. Nos termos do art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, os créditos adicionais especiais destinam-se à criação de dotações para despesas não previstas no orçamento, sendo imprescindível autorização legislativa para sua abertura.

Adicionalmente, conforme dispõe o art. 42 da Lei nº 4.320/1964, a abertura de crédito adicional depende da existência de recursos disponíveis e de exposição justificativa, requisitos estes devidamente atendidos, tendo em vista que o recurso já se encontra assegurado por meio de transferência voluntária, com destinação específica à política pública de assistência social.

Importante destacar que, por se tratar de recurso vinculado, sua execução exige a criação de dotação orçamentária própria, sob pena de inviabilizar sua aplicação e comprometer o atendimento das finalidades públicas a que se destina, inclusive no âmbito do sistema Transferegov.br, que exige regularidade orçamentária e financeira para liberação e execução dos recursos.

O montante será aplicado de forma planejada e estratégica no fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a continuidade e a qualificação dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade.

A distribuição dos recursos ocorrerá conforme as seguintes metas:

- **Meta 1 (R\$ 149.250,00):** Fortalecimento dos 03 CRAS (I, II e III), com apoio às ações do PAIF, visitas domiciliares e manutenção das atividades da Proteção Social Básica;



• **Meta 2 (R\$ 74.500,00):** Fortalecimento do CREAS Municipal, assegurando atendimentos especializados no âmbito do PAEFI e acompanhamento de situações de violação de direitos;

• **Meta 3 (R\$ 25.000,00):** Qualificação da gestão do SUAS e fortalecimento do controle social, com apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ressalte-se que a não aprovação da presente matéria poderá implicar na **impossibilidade de execução do recurso**, com risco de devolução e consequente prejuízo à população usuária dos serviços socioassistenciais.

Diante da relevância social da medida, da sua adequação às normas de direito financeiro e da necessidade de garantir a efetiva aplicação dos recursos públicos em benefício da coletividade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Pau dos Ferros/RN, 21 de maio de 2026.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA



CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS

conectada
COM O
POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO:	11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NUMERO:	2413/2026
PROPOSITOR:	MARIANNA ALMEIDA DO NASCIMENTO	DATA:	26/05/2026
PRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	09:32:52
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	11

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	AUS
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	SIM
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	AUSENTE	AUS
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÊGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	AUS
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	AUSENTE	AUS

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 248.750,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	9
TURNOS:	TURNOS ÚNICOS	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNOS ÚNICOS	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO